

Protocolo _____ Data _____
 Lawyer _____ Data _____
 Arquivo _____ Data _____



Michele dos Passos Santos
 CPF: 010.711.080-69
 RG: 7088483131
 16-26

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DO FORO DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS

Processo: 005/1030007541-2

CÓPIA

MASSA FALIDA DE ARTETUBOS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA., neste ato, representada pelo seu síndico **FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, vem, à presença de V. Exa, nos autos falimentares epigrafados, dizer e requerer o que segue:

Compulsando os autos, este peticionário percebeu que pendem algumas diligências para encaminhar o processo para o seu encerramento.

1. Do Plano de Pagamento

Desde o ano de 2007 este síndico vem tentando realizar o pagamento dos credores, eis que já publicado o Quadro Geral de Credores bem como apresentado o Plano de Pagamento.

Entretanto, devido as manifestações incansáveis dos próprios credores da massa, tumultuando o feito, referidos pagamentos não se efetivaram.

Assim, este administrador requer o cumprimento do plano de pagamento que segue abaixo, visto que incluídos todos os credores trabalhistas.

CREDOR	Nº PROCESSO	CRÉDITO	VALOR A PAGAR
Amélio Flaiban	1040001782-1	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90
Beatriz Montipó Ginez	1040000392-8	R\$ 8.270,44	R\$ 8.270,44
Carlos Tieppo	1040005772-6	R\$ 41.028,43	R\$ 41.028,43
Fabiano Borsatto	1040000392-8	R\$ 6.413,05	R\$ 6.413,05
Gilse Maria Baggio	1040001782-1	R\$ 5.449,07	R\$ 5.449,07
Ivo Nestor Fromalioni	1040000392-8	R\$ 6.388,94	R\$ 6.388,94
Jandir Nunes da Silva	1040001782-1	R\$ 8.639,54	R\$ 8.639,54

CORREIO

12 AGO 2009.

MNL

José Carlos Guerra	1040002932-3	R\$ 60.489,09	R\$ 60.489,09
José Carlos Guerra	1040001782-1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
José Gostenski	1040001782-1	R\$ 7.736,50	R\$ 7.736,50
Lírio Turri	1050000748-8	R\$ 139.836,17	R\$ 139.836,17
Lourdes Dal Pubel	1050003932-0	R\$ 308.043,74	R\$ 308.043,74
Maria de Fátima Gonçalves Pivoto	1040000516-5	R\$ 1.809,23	R\$ 1.809,23
Maria de Lourdes Bortolosso Cortes	1040001782-1	R\$ 6.150,13	R\$ 6.150,13
Marilis Ivete Biulchi	1040000392-8	R\$ 3.811,67	R\$ 3.811,67
Nelson Luz Ferreira	1040001782-1	R\$ 10.265,84	R\$ 10.265,84
Neusa Faustina Massoco Menegotto	1040000640-4	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Oswaldo Olmiro Meotti	1060001227-0	R\$ 113.043,74	R\$ 113.043,74
Rafael Maragon Orso	1040001782-1	R\$ 17.390,90	R\$ 17.390,90
Ramão Mankowski	1040000392-8	R\$ 5.948,96	R\$ 5.948,96
Rubens Antônio Sartor	1040001782-1	R\$ 30.054,78	R\$ 30.054,78
Salette Bisato Casanova	1040001782-1	R\$ 3.286,50	R\$ 3.286,50
Valdeci da Silva Schmits	1040001782-1	R\$ 6.518,59	R\$ 6.518,59
Thais Coradin Bortolozzo	1040000392-8	R\$ 927,77	R\$ 927,77
Vilmar Villa	1040001782-1	R\$ 22.942,44	R\$ 22.942,44
Volnei Bronca	1040005772-6	R\$ 10.183,74	R\$ 10.183,74
TOTAL		R\$ 896.173,16	

Diante do plano apresentado, requer-se, desde já, a expedição de alvará individual para cada credor, no valor integral de seu crédito, visto que a massa possui numerário suficiente para cobrir todo o passivo trabalhista.

2. Da Avaliação da Marca Artetubos

Conforme Nota de Expediente nº 443/2009, este síndico vem apresentar outras duas empresas para avaliação da marca da falida:

Village Marcas e Patentes

Rua 24 de Outubro, 111 – Conj. 501 – Ed. 5ª Avenida

Bairro Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS

CEP: 90310-002

Telefone: 0800.703.9009

SKO OYARZÁBAL Marcas e Patentes
Rua Dona Leopoldina, 270
Porto Alegre/RS
CEP: 90550-130
Telefone: 3342.9323

Portanto, mister a intimação das duas empresas para que apresentem nos autos proposta para avaliação da marca Artetubos Indústria de Móveis Ltda.

3. Dos Honorários de Sindicância

Analisando os autos, nota-se que em fl. 2225 o contador apresentou cálculo onde identifica os honorários no valor de R\$ 56.779,03, calculados sobre o ativo da massa falida apurado até aquela data, consistente em R\$ 946.317,10.

Entretanto, conforme se constata nos extratos da conta da massa, obtidos em março do corrente ano, o saldo existente consiste em R\$ 1.222.767,34, eis que novos ativos foram arrecadados, conforme tabela que segue:

Código do Contrato	Nº do Cliente	Saldo Atual	Anexo
0130.380816.45	0130.046146.0.19	R\$ 1.198.393,26	01
0130.386457.19	0130.046146.0.19	R\$ 7.344,14	02
0130.387117.03	0130.046146.0.19	R\$ 3.742,19	03
0130.387378.85	0130.046146.0.19	R\$ 4.672,40	04
0130.459743.61	0130.046146.0.19	R\$ 8.615,35	05
TOTAL		R\$ 1.222.767,16	

Assim, este administrador junta cálculo atualizado dos seus honorários, que restaram fixados em 6% sobre o produto dos bens arrecadados, conforme fl. 2201, amortizando, desde já, o valor de R\$ 56.779,03, eis que esse valor já fora sacado, conforme alvará de fl. 2233.

Diante do cálculo, verifica-se que os honorários remanescentes consistem em R\$ 16.587,00.

4. Dos Pedidos

Diante o exposto, requer-se, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA:**

- a)** a expedição dos alvarás em nome dos credores nos valores arrolados na tabela do plano de pagamento;
- b)** a intimação das empresas supracitadas para que apresentem pretensão honorária para avaliação da marca Artetubos Indústria de Móveis Ltda;
- c)** a expedição do competente alvará, no valor de R\$ 16.587,00, em nome deste síndico, referente ao saldo remanescente de seus honorários.

Nestes termos, aguarda deferimento,
Porto Alegre, 11 de agosto de 2009.

Fabício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066